

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 050/2012

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.745.182-8** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

- **600 un. Papinha para bebês a parit dos 06 meses de idade sem conservantes embalagem 115 a 120g/un – sabor fruta**
- **720 un. Papinha para bebês a parir dos 06 meses de idade sem conservantes embalagem 115 a 120g/un – sabor salgado (carne + legumes + carboidrato)**
(Em atendimento ao Cense Joana Richa) .

A empresa **Casa da Merenda Comercio de Alimentos Ltda**, Endereço: **Viaduto do Colorado - 1130, Cep: 80215-140, Jardim Botânico , Curitiba - PR** Telefone: **41 3081-8171** tendo como representante legal o **Sr Gunnar Vieira Gosch , RG: 3.753.708-0 e CPF: 534.172.329-53**, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$ 4.144,80 **Quatro mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos** e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08243174.214 rubrica orçamentária 3390.3007 fonte do recurso 109** após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é _____

Empenho n: _____ O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **33980-6** da agência n: **2762-6** do Banco do **Bradesco** indicada pela contratada **(em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo).**

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

Letícia Codagnone F. Raymundo

Gunnar Vieira Gosch

Curitiba, _____ de Dezembro de 2012